PORTARIA Nº 89/2022

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o servidor **Marlon Antônio da Silva**, cargo de Operador de Máquina Pesada - Lixão, no exercício de suas funções, recebe insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e que o mesmo passou a exercer suas funções em local que dá direito à insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento);

Considerando que o servidor **Sérgio Antônio de Sousa**, cargo de Operador de Máquina Pesada - Lixão, no exercício de suas funções, recebe insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e que o mesmo passou a exercer suas funções em local que dá direito à insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento);

Resolve:

Art. 1º. - Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do seguinte servidor:

Marlon Antônio da Silva, Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1º/06/2022.

Sérgio Antônio de Sousa, Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1°/06/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1°/06/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 1° de julho de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté